



BIO LOGUS
AMBIENTAL
Gerenciamento de Resíduos



62- 3558-2791

CNPJ 26.484.921/0001-60

Rua Iporá, Qd. 18, Lt. 12
Setor Nossa Senhora de Fátima
Goiânia - Goiás

PROPOSTA DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

A

TRE

Sr: Marcos

Telefone: 3920-4606

INTRODUÇÃO

A Bio Logus Ambiental é uma empresa de consultoria, serviços, desenvolvimento e execução de projetos ambientais, que possui como foco o desenvolvimento sustentável e desenvolve uma política que busca sempre atender com qualidade, responsabilidade e agilidade.

Sediada em Goiânia-Go, a empresa atua nos segmentos públicos, privados e terceiro setor, sempre visando oferecer serviços diferenciados, associados a tecnologias mais limpas e procedimentos de trabalho que propiciem adequação às necessidades de cada cliente.

Nosso diferencial é possuir uma equipe multidisciplinar qualificada para agregar valores de sustentabilidade ambiental aos seus clientes e colaborar com a sociedade na atuação responsável pela conservação do meio ambiente.

1- OBJETO DA PROPOSTA.

- Coleta, transporte e emissão de certificado.

2- SERVIÇO.

Endereço da Coleta: Unidades de saúde

Frequência: Mensal.

Quantidade: 0 a 10 kg de resíduos.

Classificação dos resíduos: Resíduo de Saúde.

3- VALORES.

Para a execução dos serviços objeto desta proposta a contratante para a contratada o valor de:

R\$100,00 (Cem reais) mensal, para coleta e transporte de resíduos de saúde.

Por quilo excedente o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por quilo coletado

O valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com coleta, transporte e emissão laudos.

4- FORMA DE PAGAMENTO.

25 dias boleto bancario

5- PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO.

7 dias

6- VALIDADE DA PROPOSTA.

15 (Quinze dias).

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- A) Retirar da unidade CONTRANTE os resíduos por ela gerados, devidamente acondicionados.
- B) Proceder à pesagem dos resíduos, fornecendo documento comprobatório do peso ou quantidade de recipientes coletados.
- C) Fornecer laudo detalhado da destinação final de acordo com a legislação vigente.
- D) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- A) Fornecer o material a ser destinado devidamente acondicionado em recipiente e local próprio para coleta.
- B) Acompanhar o processo de entrega do material a ser destinado, com funcionário responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta.
- C) O resíduo do grupo A (biológico) deverá estar acondicionado dentro das bombonas. O resíduo do grupo B deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com sua composição. O resíduo do grupo E (perfurocortante) deverá ser acondicionado em descartex próprio para esta destinação.

Goiânia, 27 de Setembro de 2017.



BELKISIA P. SANTANA

Comercial

(62) 3558-2791

(62) 9 8423-6682